

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2633/2003

Ementa

INSTITUI O DIA DO ESPÍRITA EM IBITLNGA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

28/05/2003

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada

28/02/2007 <u>Lei Ordinária n° 2932/2007</u>

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata

## Instituí o Dia do Espírita em Ibitinga.

(Projeto de Lei nº 032/03, de autoria da Vereadora Raquel Ap. Pimentel Lorusso)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Resolução nº 2.721, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no dia três (03) de outubro o "DIA DO ESPÍRITA", a ser comemorado anualmente em Ibitinga.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 20 de maio de 2003.

MARIETTE BELA CARDOSO Chefe do Depto de Protocolo e Arquivo